



# Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 521. -

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal DALLASIN a seguinte Lei:

Súmula:- " Declara de Utilidade Pública a CASA DA FRATERNIDADE ". -

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a " CASA DA FRATERNIDADE ", com sede nesta cidade e Município de Jacarèzinho, Estado do Paraná. -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarèzinho, em 20 de Maio de 1.970. -

Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo  
Prefeito Municipal